



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023
OPERADOR DE MÁQUINA

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, com fulcro no artigo 71, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Itaiópolis, Lei Municipal 094/2023 e Portaria 1006/2023 que nomeou a comissão, faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município em caráter temporário e para a formação de cadastro de reserva, ressalvadas as nomeações que vierem a ocorrer em decorrência de Concurso Público. Este edital reger-se-á pela, pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

Divulgação	A divulgação será no sitio eletrônico e mural do prédio da Prefeitura Municipal de Itaiópolis de 30 junho à 14 de julho de 2023.
Inscrição	As inscrições serão realizadas no prédio a Rodoviária Municipal de Itaiópolis, entre os dias 03 a 14 de julho de 2023, das 09h às 11 e das 14h às 16h.
Divulgação prévia das inscrições	A divulgação prévia dos inscritos será no dia 17 de julho de 2023.
Interposição de recurso das inscrições	As interposições de recursos quanto às inscrições serão nos dias 18 de julho de 2023.
Divulgação das inscrições homologadas	A divulgação das inscrições homologadas será no dia 19 de julho de 2023.
Data da prova e local da prova prática	A prova prática ocorrerá no dia 23 de julho de 2023, na garagem da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

	Rua Engelberto Linzmeier, n. 505, bairro Bom Jesus, Itaipópolis.
Resultado da classificação	O resultado da classificação será no dia 25 de julho de 2023.
Interposição de recurso	Prazo para interposição de recurso será dia 26 de julho de 2023.
Classificação Final (homologação)	Divulgação da classificação final será no dia 28 de julho de 2023.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo e sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo do Município de Itaipópolis através da Comissão do Processo Seletivo.

1.3. As publicações serão realizadas geralmente até as **23h59h** da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.4. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, classificação, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site da Prefeitura Municipal: www.itaiopolis.sc.gov.br.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo, inclusive devendo consultar o sítio do Município na internet para acompanhamento diuturno das informações.

1.6. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme legislação em vigor, deverão ser comprovados, após a convocação, na data do ato da posse.

1.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, devidamente publicadas no sítio do Município na internet, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS CARGOS E VAGAS

Cargo	Vagas	Carga Horária	Habilitação Mínima	Salário	Tipo de prova
Operador de Máquinas	CR	40 h	Fundamental Completo + Experiência de 12 meses no cargo de Operador de Máquinas ou equivalente + CNH mínimo categoria C	R\$ 1.994,31 + Benefícios	Tempo de experiência + Prova prática

*CR – Cadastro Reserva

2.1. Atribuições

- Operar máquina movida por autopropulsão ou por reboque manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edificações, estradas, etc.
- Manobrar a máquina, manipular os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, movimentar a lâmina da niveladora de pá mecânica ou da borda inferior da pá.
- Acionar as alavancas de controle para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho.
- Manobrar a máquina, acionar os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar.
- Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS

- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através do sítio www.itaipolis.sc.gov.br, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato melhor classificado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.3 - Ter aptidão física, mental e psicológica, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

2.3.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.3.5 - Carteira de Identidade;

2.3.6 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2.3.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.3.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.3.11 - Certidão de nascimento;

2.3.12 - Certidão de casamento ou união estável;

2.3.13 - PIS/PASEP;

2.3.14 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

2.3.15 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

2.3.16 - Cópia da Carteira de Trabalho;

2.3.17 - Comprovante de residência;

2.3.18 - CPF e Certidão de nascimento dos filhos ou RG com CPF;

2.4. A admissão dos candidatos melhores classificados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Itaipópolis na data da admissão.

2.5. A não apresentação de todos os documentos exigidos, implicará na realocação do classificado para o fim da fila e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.6. Quando encerrar o contrato de trabalho do candidato convocado, o mesmo passará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS

automaticamente para o final da lista de aprovados aguardando nova chamada, **o que somente poderá ocorrer em uma única oportunidade.**

2.7 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.2. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.3. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 03 a 14 de julho de 2023.

3.6 O horário das inscrições será das 09h às 11h e das 14h às 16h, nos dias estabelecidos no item acima.

3.7 O local da inscrição será no prédio da Rodoviária Municipal situada na Rua Miguel Osório Ebzinger, centro, de forma presencial;

3.8 Será de responsabilidade do Comissão do Processo Seletivo, a numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição;

3.9 O candidato deverá apresentar no ato de inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida – ANEXO I;
- b) Original e cópia de Documento de Identidade;
- c) Original e cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física (se não constar do documento de identidade);
- d) Original e cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação
- e) Comprovação de experiência de no mínimo 12 meses no cargo de Operador de Máquina ou equivalente por meio de:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

-
- Declaração de tempo de serviço em órgão público;
 - Declaração de empresa privada, onde conste o número do CNPJ da empresa e se afirme que o signatário pode responder administrativa e legalmente por ela;
 - Comprovação por meio de inscrição de produtor rural, de no mínimo 12 meses.

3.10 Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante apresentação de procuração com poderes específicos para o ato.

4. DAS ETAPAS

4.1. Este Processo Seletivo constará de duas etapas:

4.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório contando comprovação de tempo de experiência;

4.1.2. Segunda etapa constando de Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Da primeira etapa

4.2.1. Será realizada a contagem do tempo de serviço de cada inscrito, considerando a comprovação apresentada no momento da inscrição.

4.2.2.0 início da contagem se dará a partir de 12 meses de experiência conforme requisito mínimo para investidura no cargo.

4.3. Da segunda etapa

4.3.1. A prova prática será realizada conforme cronograma do item 1, deste edital, na data provável de 23 de julho de 2023 em local e horário a ser divulgado juntamente com a publicação da relação de inscritos.

4.3.2. A PROVA PRÁTICA (PP), do Operador de Máquinas será realizada com todos os candidatos habilitados.

4.3.3. Para o cargo de Operador de Máquinas os candidatos deverão apresentar, no dia da prova, a Carteira Nacional de Habilitação para ter direito a realizar a prova prática.

4.3.4. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

4.3.5. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

4.3.6. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

4.3.7. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão executora do Processo Seletivo antes de realizar seu teste.

4.3.8. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

4.3.9. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá se retirar do local.

4.3.10. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário de sua realização. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do município www.itaiopolis.sc.gov.br ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

5. Da especificação da Prova Prática para os cargos de Operador de Máquinas

5.1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

5.2. A avaliação será feita tendo em conta o desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o(a) mesmo(a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

5.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até três tentativas.

5.4. Na data da prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação na categoria compatível com o equipamento descrito nos itens a seguir, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

5.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item anterior será automaticamente eliminado.

5.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

habilitação.

5.7. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

5.8. Para a prova prática do cargo de Operador de Máquinas será utilizado um equipamento do tipo Retroescavadeira e um equipamento do tipo trator agrícola, de propriedade da Prefeitura Municipal no estado de conservação em que se encontrarem, onde a nota final será a média simples das avaliações nos dois equipamentos.

5.9. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

5.9.1. O candidato iniciará a prova prática com 6 (seis) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria de Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Grave	1,00	04
Faltas Médias	0,50	07
Faltas leves	0,25	06

5.9.2.A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência –

-NÃO liberou equipamentos de segurança dos comandos.

-NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.

-NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.

-NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Faltas Médias: Habilidades do Operador

-NÃO executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina)
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

Faltas Leves: Verificação do Equipamento

- NÃO usou roupas e calçados adequados
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

5.9.3.As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

5.9.4. Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo: veículo1, veículo2, veículo3).

5.9.5.Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final será: Prova tempo de experiência = 40% + Prova Prática = 60%, onde a fórmula final será Prova tempo de experiência x 0,4 + Prova Prática x 0,6

6.1.1. Para a primeira etapa, caráter classificatório:

Tempo de experiência		
Especificação do tempo de serviço	Pontos por tempos de serviço	Pontuação Máxima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS

Tempo de serviço na área	0,5 ponto a cada 06 meses, na função do cargo, comprovado conforme item 3.9 i).	4,00
--------------------------	---	------

6.1.2 Para segunda etapa, caráter eliminatório

Prova prática			
Prova prática	Falta grave	Falta média	Falta leve
6,00	- 1,00	- 0,50	- 0,25
Para ser aprovado o candidato precisa conseguir no mínimo 1,00 ponto na prova prática.			

6.2. São critérios para a Classificação neste Processo Seletivo:

6.2.1. Ter sido aprovado na primeira etapa.

6.2.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.2.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso; Para os demais casos, será:

6.2.2.1.1. Que tiver maior tempo de experiência

6.2.2.1.2. Que tiver maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. Impugnação do presente edital;

7.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição.

7.1.3. Da nota da prova prática;

7.1.4. Da classificação provisória.

7.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Itaipópolis.

7.3. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

argumentação lógica e consistente.

7.4. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova prática.

7.5. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, será objeto de um único recurso à Procuradoria Jurídica do Município, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a proposição do recurso e igual prazo para emissão da decisão.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Processo Seletivo terá a validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração Municipal.

8.2. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo-se a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

8.3. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

8.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

8.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

8.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

8.7. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

estabelecidas no Edital.

8.8. A convocação que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site Prefeitura Municipal de Itaiópolis e ocasionalmente por telefone e/ou e-mail.

8.8.1.0 prazo mínimo entre a publicação da convocação e para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da prefeitura entregar sua documentação e assumir a vaga é de 48 (quarenta e oito) horas.

8.9. Caso haja necessidade, o Departamento de Recursos Humanos do Município de Itaiópolis poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

8.10. Por ocasião da admissão, o candidato classificado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Legislação Municipal do Município de Itaiópolis e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura dos classificados em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

8.11. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para a escolha de vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, podendo o candidato que não assumiu, mediante requerimento próprio ser deslocado para o final da fila dos aprovados, caso contrário será eliminado.

8.12. Candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone e e-mail perante a Prefeitura do Município de Itaiópolis, após o resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A lista de inscritos, de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br.

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.itaiopolis.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

-
- 9.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.
- 9.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.
- 9.5. Em se tratando de chamamento para contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, assim que realizado concurso público e houver candidatos aprovados e habilitados, estes serão chamados para ocuparem as vagas ocupadas por candidato deste Edital, sendo resolvido o contrato decorrente deste Edital.
- 9.6. Ao realizarem as inscrições para realizar as provas deste Edital, os candidatos estão cientes do constante do item 9.5, não podendo alegar desconhecimento quanto à provisoriedade da contratação que se dará em decorrência de chamamento para o exercício das funções dos cargos.

Itaiópolis/SC, 30 junho de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº006/2023**

INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:	
FILIAÇÃO PAI: MÃE:	
TELEFONE:	
IDENTIDADE:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO RUA: BAIRRO: MUNICÍPIO: CEP:	Nº:
E-MAIL:	
POSSUI ALGUMA () SIM QUAL: DEFICIÊNCIA: () NÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Ficha de inscrição;
- () Cópia Carteira de Identidade;
- () Cópia CPF;
- () Carteira Nacional de Habilitação
- () Comprovação de experiência de no mínimo 12 meses por meio de:
 - () Carteira de Trabalho e Previdência Social ou;
 - () Declaração de tempo de serviço em órgão público ou;
 - () Declaração de empresa privada, com registro em cartório acompanhada da última alteração do contrato social.
- () Comprovação por meio de inscrição de produtor rural, de no mínimo 12 meses.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo _____

está inscrito sob o nº. _____ no PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 - OPERADOR DE MÁQUINA

Itaiópolis, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO